Sacione, publique-se registre se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 01 de novembro de 1994

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO
CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 442

EMENTA: autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Trindade aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), destinado a aquisição de uma Unidade Móvel Odonto-Médica, o qual obedecerá a seguinte classificação:

50.0 - SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

50.1 - DEPARTAMENTO MÉDICO ODONTOLÓGICO

13754281.56 - Aquisição de uma Unidade Móvel Odontomédica:...

R$:..... 64.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente:.....:R$ 64.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a fazer face as despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta de Convênio celebrado junto ao Ministério da Saúde R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e o excesso de arrecadação apurado mês a mês R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de outubro de 1994.

Sacione, publique-se registre-se e dê-se ciencia à Câmara dos Vereadores.

Em 01 de novembro de 1994

PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CASA OSMUNDO GRANJA MODESTO

CEP. 56.250.000 — GABINETE DO PRESIDENTE

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 31 de outubro de 1994.

João Leocádio Sobrinho
PRESIDENTE

José Oliveira da Silva
1º SECRETÁRIO

José Belarmino da Silva
2º SECRETÁRIO